



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720
Telefone: (45) 3576-5584 e Endereço eletrônico: gescon.fig.pr@pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 4º/2024-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08388.001937/2020-69

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020-DPF/FIG/PR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020-DPF/FIG/PR, DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS CUSTODIADOS RECOLHIDOS NA DELEGACIA DE GUAÍRA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **MARCO BERZOINI SMITH**, nomeado(a) pela Portaria nº 18.042, de 17 de abril de 2023, publicada no *DOU* 74 de 18 de abril de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 18.159 DG/PF, de 09 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 10 de maio de 2023 (republicada no Boletim de Serviço nº 91, de 15 de maio de 2023), portador da Matrícula Funcional nº 13.496, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA LOEWCKE LOYOLLA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.673.047/0001-44**, sediada na Rua Acácio Nunes, 1105, Centro, em Guaíra/PR, **Telefones (44) 99773-4920 (WhatsApp) / 3642-9953 / 3642-9938, Endereços eletrônicos carlosloyolla@yahoo.com.br**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA LOEWCKE LOYOLLA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.100.127-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 028.237.469-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 08388.001937/2020-69 (**Pregão eletrônico nº 12/2020-DPF/FIG/PR**) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 18/2020-DPF/FIG/PR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** a vigência - do Contrato nº 18/2020-DPF/FIG/PR (Sei 16625577), nos termos previstos na Cláusula Segunda do Ajuste inicial, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 18/2020-DPF/FIG/PR por mais 12 meses, de **07/11/2024 a 06/11/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE**

3.1. Considerando que a empresa contratada requereu reajuste do contrato em sua manifestação de interesse de prorrogação de vigência, e tendo em mente que no presente momento ainda não é possível apurar o índice acumulado do IPCA/IBGE dos 12 meses prévios à renovação contratual, fica resguardado o direito da contratada em realizar o reajuste devido.

3.2. Tão logo seja possível a apuração do índice retro mencionado, o reajuste será feito por meio de termo de apostilamento, cujos efeitos dar-se-ão a partir de 07/11/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

4.1. **O valor mensal da contratação é de R\$ 4.645,33** (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo o **valor anual de R\$ 55.744,00** (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais), conforme detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (TIPO REFEIÇÃO)	QUANTIDADE ANUAL REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO POR REFEIÇÃO	VALOR ANUAL (Valor Unitário x Quantidades refeições)	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Desjejum - (café da manhã) 180 ml de café e 100ml de leite, 01 pão francês de 50gr com margarina e uma fatia de queijo mussarela	1.300	R\$ 5,55	R\$ 7.209,83	R\$ 600,82
2	Almoço Comercial - 250g de arroz; 160g de feijão comum ou feijão preto; 95g de carne (boi, porco, frango, peixe); 95g de guarnição (macarrão, farofa, batata frita ou cozida, legumes); salada (alface, agrião, couve, almeirão, escarola, tomate etc.); PESO TOTAL: 600gr	1.300	R\$ 17,06	R\$ 22.177,76	R\$ 1.848,15
3	Jantar Comercial - 250gr de arroz; 160gr de feijão comum ou feijão preto; 95gr de carne (boi, porco, frango, peixe); 95gr de guarnição (macarrão, farofa, batata frita ou cozida, legumes); salada (alface, agrião, couve, almeirão, escarola, tomate etc.); PESO TOTAL: 600gr.	1.300	R\$ 17,06	R\$ 22.177,76	R\$ 1.848,15
4	Ceia - uma fruta não cítrica, não fermentável (150g) podendo ser substituída por 100g de doce, quatro biscoitos tipo cream craker/agua e sal (podendo ser substituído por uma fatia de bolo), e 200ml de refresco	1.300	R\$ 5,55	R\$ 7.209,83	R\$ 600,82
	TOTAL	5.200		R\$ 58.775,18	R\$ 4.897,93

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1401/2024 (Sei 36059242), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001/200366
- Fonte: 10000000000

- Elemento de Despesa: 339039
- PI: PF99900AG24

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Considerando que o contrato ou o termo de referência não exigiu apresentação de garantia, a contratada está isenta de apresentação de garantia contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Foz do Iguaçu/PR, na data da assinatura eletrônica.

MARCO BERZOINI SMITH

*Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas*

ANA LOEWCKE LOYOLLA

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Cristina Gomes Rufino, Mat 16.978;
2. Carolina Holzbach Huning, Mat.18.748.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO BERZOINI SMITH, Chefe de Delegacia**, em 22/07/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES RUFINO, Agente de Polícia Federal**, em 22/07/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Loyolla registrado(a) civilmente como Ana Loewcke Loyolla, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36085560&crc=DFED6668](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36085560&crc=DFED6668).

Código verificador: **36085560** e Código CRC: **DFED6668**.
